## SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

# RESOLUÇÃO N.º 14.665 (05-12.2007)

PROCESSO N° 2.502 - CLASSE XVII - ANO 2006.

**ASSUNTO:** Prestação de contas de campanha eleitoral referente ao pleito de 2006.

INTERESSADO: Ricardo Sérgio Barbosa de Oliveira

**RELATOR:** Juiz Leonardo Resende Martins.

#### Ementa.

REAPRECIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS GASTOS COM A PRODUÇAO DE PROGRAMAS DE RÁI E TELEVISÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 20, DA RESOLUÇÃO TSE N° 22.250/2006. MANUTENÇÃO DA REJEIÇÃO DAS CONTAS. DECISÃO UNÂNIME.

### SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

ACÓRDÃO N.º 4.895 (06-12-2007)

RECURSO ELEITORAL N°1200- CLASSE VI

**RECORRENTE:** José Teixeira de Oliveira

**ADVOGADO(S):** Ricardo Antônio De Barros Wanderley e Outros

**RECORRIDO(S)**: Francisco José Sobrinho e Outro **ADVOGADO(S)**: Cláudio Francisco Vieira E Outros **RELATOR**: Francisco Malaquias de Almeida Júnior

CONSTITUCIONAL. ELEITORAL. MUNICÍPIO. VACÂNCIA SIMULTÂNEA DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO. DOIS ÚLTIMOS ANOS DO MANDATO. ELEIÇÃO POPULAR DIRETA. IMPOSSIBILIDADE. ELEIÇÃO INDIRETA PELA CÂMARA DE VEREADORES. APLICABILIDADE DO ART. 81, § 1°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR PARA DESINGNAÇÃO DE ELEIÇÃO. ART. 224 DO CÓDIGO ELEITORAL. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO N.º 4.896 (06-12-2007) AÇÃO CAUTELAR N.º 2824 — CLASSE XVII

**AUTOR**: José Teixeira de Oliveira

ADVOGADOS: Ricardo Antônio de Barros Wanderley e Outros

**RÉU**: Francisco José Sobrinho e Outro

**ADVOGADOS**: Cláudio Francisco Vieira e Outros **RELATOR**: Francisco Malaquias de Almeida Júnior

PROCESSO CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO ELEITORAL. LIMINAR CONCEDIDA. AGRAVO REGIMENTAL INDEFERIDO. REFORMA DA SENTENÇA PELO TRIBUNAL. ACÓRDÃO APTO A GARANTIR A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. PROCESSO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO;

- 1. Ocorre a perda de objeto da ação cautelar, que visa à obtenção de efeitos suspensivos, quando o recurso contra a respectiva decisão foi definitivamente julgado.
- 2. Ação Cautelar julgada extinta, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, inciso VI e 462 do Código de Processo Civil.

# RESOLUÇÃO N.º 14.666 (06-12-2007)

# REQUERIMENTO EM REVISÃO DO ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS - PROCESSO N° 177/2007, Cls. XVI.

**REQUERENTES:** Roberto Ferreira Wanderley—Presidente Municipal do PMDB.

Antônio Alves da Silva — Presidente Municipal do PR

Thiago Araújo Wanderley— Presidente Municipal do DEM.

Roberto Brandão Wanderley— Presidente Municipal do PT do B.

Charles Alves Silva — Presidente do PHS.

REQUERIDO: Juízo da 46.ª Zona

**RELATOR:** Dr. Leonardo Resende Martins

EMENTA: REQUERIMENTO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REVISÃO DO ELEITORADO. MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE FATOS PLAUSÍVEIS. POSSIBILIDADE DE ALISTAMENTO ATÉ O FECHAMENTO DO CADASTRO. CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO.

### SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2007

RESOLUÇÃO N.º 14.667

PROCESSO N° 2.866, CLASSE XVII- ANO 2007.

**ASSUNTO**: Requerimento visando à autorização da veiculação de programa de cunho político-partidário, na modalidade inserção diária e no âmbito estadual, no primeiro semestre de 2008.

REQUERENTE: PMDB, Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

RELATOR: Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto.

#### Ementa.

VEICULAÇÃO DE PROPAPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. INSERÇÕES DIÁRIAS. ÂMBITO ESTADUAL. ANO 2008. PLANO DE MÍDIA ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

### SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2007

# RESOLUÇÃO N.º 14.668

**PROCESSO** N° 2843, CLASSE XVII— ANO 2007.

**ASSUNTO:** Consulta formulada com o escopo de saber sobre a possibilidade de um Deputado Estadual produzir e/ou comprar brindes de fim de ano, imprimir neles sua marca e distribuí-los.

CONSULENTE: Alberto José Mendonça Cavalcanti, Deputado Estadual.

**RELATOR:** Juiz Manoel Cavalcante de Lima Neto.

#### Ementa.

CONSULTA. DEPUTADO ESTADUAL.
POSSIBILIDADE DE PRODUÇÃO E/OU
COMPRA DE BRINDES DE FIM DE ANO,
COM A MARCA DA AUTORIDADE, E
DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE EM
GERAL. PROPOSIÇÃO QUE NÃO
PREENCHE UM DOS PRESSUPOSTOS
DELINEADOS NO ART. 30, INCISO VIII, DO
CÓDIGO ELEITORAL. OCORRÊNCIA DE
CASO CONCRETO. NÃO CONHECIMENTO.
DECISÃO UNÂNIME.

# RESOLUÇÃO N.º 14.669

PROCESSO N° 2842, CLASSE XVII— ANO 2007.

**ASSUNTO:** Consulta formulada acerca de candidatura de irmão de Vice-Prefeito reeleito, que exerce o mandato de vereador, ao cargo

de Vice-Prefeito no mesmo Município.

CONSULENTE: Partido da República (PR), representado pelo Presidente do

Diretório Municipal de Feliz Deserto.

RELATORA: Juíza Eloína Maria Braz dos Santos.

#### Ementa.

CONSULTA. VICE-PREFEITO REELEITO QUE SUBSTITUIU O CHEFE DO EXECUTIVO NO CURSO DO PRIMEIRO MANDATO. POSSIBILIDADE DE CANDIDATURA DO IRMÃO DO VICE-PREFEITO, QUE EXERCE O MANDATO DE VEREADOR, AO CARGO DE VICE-PREFEITO NA MESMA MUNICIPALIDADE. PROPOSIÇÃO QUE NÃO PREENCHE UM DOS PRESSUPOSTOS DELINEADOS NO ART. 30, INCISO VIII, DO CÓDIGO ELEITORAL. OCORRÊNCIA DE CASO CÓNCRETO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

### SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2007

# RESOLUÇÃO N.º 14.670

PROCESSO N° 2.829 - CLASSE XVII

**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2006.

**REQUERENTE:** Partido da República — PR **RELATOR:** Juiz Leonardo Resende Martins.

#### Ementa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006. AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. DILIGÊNCIAS. IRREGULARIDADES NÃO SUPRIDAS. CONTAS TIDAS COMO NÃO APRESENTADAS. SUSPENSÃO DO REPASSE DAS NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO PELO TEMPO DA OMISSÃO. DECISÃO UNÂNIME.

# RESOLUÇÃO N.º 14.671

Designa Juízes de Direito para exercerem a Jurisdição Eleitoral nas Zonas que especifica.

# RESOLUÇÃO N.º 14.672

**CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** n° 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 8.ª, 9.ª, 15.ª, 16.ª, 19.ª, 21.ª, 26.ª, 27.ª, 32.ª, 39.ª, 40.ª, 50.ª e 54.ª ZONAS ELEITORAIS.

Interessado: Corregedoria Regional Eleitoral em Alagoas

Relator: Dr. Leonardo Resende Martins

EMENTA: RELATÓRIOS DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ, ANADIA, PILAR, MARECHAL DEODORO, SANTANA DO IPANEMA, MATA GRANDE, PIRANHAS, ÁGUA BRANCA, DELMIRO GOUVEIA, MARAVILHA, MURICI, RIO LARGO, SÃO JOSÉ DA LAJE, UNIÃO DOS PALMARES E FLEXEIRAS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PROVIMENTO N 01/2004. HOMOLOGAÇÃO.

### SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2007

### **RESOLUÇÃO N.º 14.673**

# RESOLUÇÃO N.º 14.674 (19-12-2007)

PROCESSO N° 2.908, CLASSE XVII- ANO 2007.

**ASSUNTO**: Requerimento visando à autorização da veiculação de programa de cunho político-partidário, na modalidade inserção diária e no âmbito estadual, no primeiro semestre de 2008.

**REQUERENTE**: PSC, Partido Social Cristão. **RELATOR**: Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto.

#### Ementa.

VEICULAÇÃO DE PROPAPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. INSERÇÕES DIÁRIAS. ÂMBITO ESTADUAL. ANO 2008. PLANO DE MÍDIA ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

# RESOLUÇÃO N.º 14.675

Referenda a Portaria nº 911, de 13/12/2007, da Presidência do TribunaL